



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.266/2.005, DE 03 DE AGOSTO DE 2.005


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, **FAZ SABER** que a  
Câmara Municipal aprovou sem emenda e  
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte  
Lei:

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal  
firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura  
e Abastecimento".

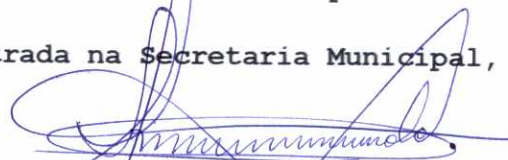
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura  
e Abastecimento, para o programa de micro-bacias  
hidrográficas, visando promover o desenvolvimento rural  
do Município de Regente Feijó.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei  
correrão por conta de dotação orçamentária própria do  
orçamento vigente, podendo ser suplementada, se  
necessário for.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

  
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data

  
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA  
Assessora de Planejamento Administrativo